USCS

Ata de Registro de Preços 01/2023

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor, o senhor, Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 965/2022, edital de Pregão Presencial 23/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social: Work Bee Roupas Profissionais Eireli
Endereço: Rua Juruá, 339 – Mauá, São Caetano do Sul – SP – CEP: 09572-480 – São Paulo
CNPJ: 34.133.032/0001-87
Representante Legal: Laercio Dos Santos Perico Junior - Proprietário
CPF: 293. ***. ***- 16

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01.01	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 80 CM X 80 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE. Campo cirúrgico fenestrado estéril, tamanho aproximado 80cm x 80cm, embalagem contendo 01 unidade. Validade mínima 05 (cinco) anos. O fornecedor deverá entregar com a validade mínima de 58 (cinquenta e oito) meses a partir da data de entrega.	Peça	500	Protmed	7,10	3.550,00
01.02	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL. MANGA LONGA COM COMPRESSÃO. TAMANHO **MÉDIO (M)**. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE. Avental cirúrgico estéril (óxido de etileno), descartável, atóxico, hipoalergênico, isento de látex e altamente resistente, utilizado para proteção de profissionais da saúde durante cirurgias, cor azul, manga longa, gramatura mínima 30 g/m², confeccionado em TNT 100% polipropileno ou SMS (tri-tecido) laminado grau médico (corpo do avental), punho de malha (100% algodão ou mescla de algodão e poliéster) e parte reforçada de polietileno e polipropileno. Deve possuir abertura na parte dorsal, fechamento com ou sem OPA e velcro no pescoço e tiras na cintura. Acondicionado individualmente de forma a permitir que seja retirado do invólucro sem comprometimento da esterilidade do produto. O avental deverá ser produzido de acordo com a Norma Brasileira ABNT/NBR 16064/2016 ou outra que vier a substituí-la (Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio) e possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. **(Apresentação de amostra)**	Peça	100	Protmed	18,00	1.800,00

VORK BEE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI:34133032000187 Assinado de forma digital por WORK BEE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI:34133032000187 Dados: 2023.01.11 16:49:20 -03'00'

01.03	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL. MANGA LONGA COM COMPRESSÃO. TAMANHO **GRANDE (G)**. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE. Avental cirúrgico estéril (óxido de etileno), descartável, atóxico, hipoalergênico, isento de látex e altamente resistente, utilizado para proteção de profissionais da saúde durante cirurgias, cor azul, manga longa, gramatura mínima 30 g/m², confeccionado em TNT 100% polipropileno ou SMS (tri-tecido) laminado grau médico (corpo do avental), punho de malha (100% algodão ou mescla de algodão e poliéster) e parte reforçada de polietileno e polipropileno. Deve possuir abertura na parte dorsal, fechamento com ou sem OPA e velcro no pescoço e tiras na cintura. Acondicionado individualmente de forma a permitir que seja retirado do invólucro sem comprometimento da esterilidade do produto. O avental deverá ser produzido de acordo com a Norma Brasileira ABNT/NBR 16064/2016 ou outra que vier a substituí-la (Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio) e possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	Peça	100	Protmed	20,00	2.000,00
01.04	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL. MANGA LONGA COM COMPRESSÃO. **TAMANHO (GG)**. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE. Avental cirúrgico estéril (óxido de etileno), descartável, atóxico, hipoalergênico, isento de látex e altamente resistente, utilizado para proteção de profissionais da saúde durante cirurgias, cor azul, manga longa, gramatura mínima 30 g/m², confeccionado em TNT 100% polipropileno ou SMS (tri-tecido) laminado grau médico (corpo do avental), punho de malha (100% algodão ou mescla de algodão e poliéster) e parte reforçada de polietileno e polipropileno. Deve possuir abertura na parte dorsal, fechamento com ou sem OPA e velcro no pescoço e tiras na cintura. Acondicionado individualmente de forma a permitir que seja retirado do invólucro sem comprometimento da esterilidade do produto. O avental deverá ser produzido de acordo com a Norma Brasileira ABNT/NBR 16064/2016 ou outra que vier a substituí-la (Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio) e possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega.	Peça	10	Protmed	23,00	230,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Marca Modelo Garantia	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
02.01	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM (caixa) CONTENDO 50 UNIDADES. Máscara cirúrgica tripla descartável, tamanho único, embalagem contendo 50 unidades. Confeccionado em conformidade com NBR 15052/2004 ou outra que vier a substituí-la. Validade mínima de 05 (cinco) anos. O fornecedor deverá entregar com a validade mínima de 58 (cinquenta e oito) meses a partir da data de entrega. **(Apresentação de amostra).**	Caixa	3.000	Protmed	10,80	32.400,00

Valor Global da Ata de Registro de Preços (em R$)	**39.980,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ORK BEE
OUPAS
OFISSIO
AIS
RELI:3413
3200018
Assinado de forma digital por WORK BEE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI:34133032000187 Dados: 2023.01.11 16:49:38 -03'00'

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 23/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

ORK BEE
)UPAS
:OFISSION
S
RELI:34133
2000187
Assinado de forma digital por WORK BEE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI:34133032000187 Dados: 2023.01.11 16:50:02 -03'00'

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Almir Palacine, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de janeiro de 2023

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Work Bee Roupas Profissionais Eireli
Representante legal: Laercio Dos Santos Perico Junior - Proprietário
CPF: 293. ***. ***-16

Assinatura

Testemunhas

1) Nome: Washington Andrade da Silva
CPF: 340. ***. ***-40

2) Nome: Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393. ***. ***-86

ORK BEE OUPAS OFISSIONA RELI:34133 2000187 Assinado de forma digital por WORK BEE ROUPAS PROFISSIONAIS EIRELI:34133032000187 Dados: 2023.01.11 16:50:23 -03'00'